



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 111, DE 2 DE JULHO DE 2021.

Designa os Exmos. Procuradores Regionais da República Dr. Flávio Paixão de Moura Júnior para exercício no 47º Ofício da PRR2 e Dra. Silvana Batini César Góes para o 23º Ofício.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#),

CONSIDERANDO o resultado da consulta interna realizada no âmbito do NTCC de acordo com o PGEA 1.02.000.000790/2021-36,

CONSIDERANDO o pedido de permuta entre subnúcleos dos Exmos.PRRs Drs. Silvana Batini César Góes e Dr. Flávio Paixão de Moura Junior veiculado no memorando 359/2021 (PRR2ª-00014384/2021),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Exmo. Procurador Regional da República Dr. Flávio Paixão de Moura Junior para atuar no 47º Ofício da Procuradoria Regional da República – 2ª Região vinculado ao subnúcleo Cível Ambiental / Patrimônio Histórico do Núcleo de Tutela Coletiva e Cível.

Matrícula: 522

Procurador Regional: Flávio Paixão de Moura Júnior

Ofício: 47º

Núcleo: Núcleo de Tutela Coletiva e Cível

Subnúcleo: Subnúcleo Cível Ambiental / Patrimônio Histórico

Art. 2º. Designar a Exma. Procuradora Regional da República Dra. Silvana Batini Cesar Góes para atuar no 23º. Ofício da Procuradoria Regional da República – 2ª. Região, vinculado ao subnúcleo de Combate à Corrupção do Núcleo de Tutela Coletiva e Cível

Matrícula: 457

Procuradora Regional: Silvana Batini César Góes

Ofício: 23º

Núcleo: Núcleo de Tutela Coletiva e Cível

Subnúcleo: Combate à Corrupção

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de julho de 2021.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 jul. 2021. Caderno Administrativo, p. 18.](#)

Ministério Público Federal